

## EDITAL Nº 35/2023 - CPPGFil

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS PARA O **CURSO DE DOUTORADO** – DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UNIOESTE/CAMPUS DE TOLEDO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFil, da UNIOESTE/*Campus* de Toledo, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a Portaria Ministerial nº 326, de 09 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia 10 de março de 2017, que reconheceu o Curso de Doutorado em Filosofia da UNIOESTE;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UNIOESTE, nível de Doutorado;

Considerando a Resolução nº 024/2015-COU, de 23 de abril de 2015, que aprovou a criação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nível de Doutorado, da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, alterada pela Resolução nº 141/2017 – CEPE, de 27 de julho de 2017, pela Resolução nº 023/2018 – CEPE, de 12 de abril de 2018 e pela Resolução nº 275/2018 – CEPE, de 06 de dezembro de 2018, que aprovou as Normas Gerais para os cursos de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando Resolução nº 063/2012-CEPE e complementada pelo item-6 da Instrução de Serviço nº 002/2018-PRPPG, que trata dos requisitos para admissão de candidatos estrangeiros no Brasil, com titulação obtida no exterior, nos cursos de Pós-Graduação da Unioeste, para fim específico de prosseguimento de estudos;

### TORNA PÚBLICO:

1. A abertura de inscrição para alunos estrangeiros regulares do Curso de Doutorado em Filosofia do PPGFil para o ano letivo de 2024, no período de **26/09/2023 a 06/11/2023**.
2. O Programa oferece 02 (duas) vagas de doutorado com oferta de bolsas de estudos (de até 48 meses) Demanda Social/Capes, sujeitas à disponibilidade da Cotas-Internas do PPGFil, devendo o(a) candidato(a) optar por uma das Linhas de Pesquisa, pela de “Ética e Filosofia Política” ou pela de “Metafísica e Conhecimento”.
3. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes), a partir do dia 26/09/2023 até às 22h do dia 06/11/2023, observando o horário de Brasília. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. Poderão se inscrever, para a vaga de alunos estrangeiros regulares do Curso de Doutorado, os candidatos com curso de Mestrado ou Graduação concluído em qualquer área, não sendo necessário ter sido revalidado o Diploma obtido no exterior por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira. Para o caso de candidatos(as) somente com a graduação concluída, observar Resolução nº 002/2017-CPPGFiI, que trata dos critérios para aprovação de mudança de nível de Mestrado para Doutorado e para ingresso direto no Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFiI, do Centro de Ciências Humanas e Sociais - campus de Toledo, disponível em: [https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGFiI/regulamentos/RESOLUCAO\\_002-2017\\_Regulamento\\_mudanca\\_de\\_nivel\\_e\\_de\\_ingresso\\_doutorado\\_direto.pdf](https://www5.unioeste.br/portalunioeste/arq/files/PPGFiI/regulamentos/RESOLUCAO_002-2017_Regulamento_mudanca_de_nivel_e_de_ingresso_doutorado_direto.pdf).

5. No momento da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o cadastro disponível no endereço eletrônico [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes), e enviar por e-mail ([toledo.ppgfilosofia@unioeste.br](mailto:toledo.ppgfilosofia@unioeste.br)) a seguinte documentação:

- a) Pré-projeto de Tese vinculado a uma das Linhas de Pesquisa, em formato .docx e atendendo aos critérios do **item 6** deste edital;
- b) Declaração assinada de autoria do pré-projeto e de inexistência de plágio, conforme o **Anexo V** deste Edital;
- c) Duas Cartas de Recomendação, com a identificação da instituição a que pertence, assinadas por professores doutores de IES do país de origem ou do Brasil;
- d) Carta de Aceite do(a) orientador(a) credenciado(a) como Professor(a) no PPGFiI, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo **Anexo I** deste edital;
- e) Currículo *Lattes* acompanhado das documentações comprobatórias (certificados e declarações) ordenadas na mesma sequência da informada no *Lattes*;
- f) Cópia do Diploma de Mestrado ou de Graduação e do histórico escolar, com tradução juramentada (dispensa-se esse critério para o caso das línguas espanhola e inglesa).

6. O **pré-projeto de Tese** deve ter de 08 (oito) a 15 (quinze) páginas (excluídas as páginas da indicação das referências) e conter os itens indicados abaixo, não havendo necessidade de abrir nova página para cada um deles:

- a) Número do Documento de Identificação do(a) candidato(a), preferencialmente o RG; Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Título do pré-projeto;
- c) Linha de Pesquisa à qual está vinculado;
- d) Resumo (entre 450 e 500 palavras, contendo: tema; problema; objetivo geral e objetivos específicos; justificativa; hipótese; metodologia);
- e) Introdução;
- f) Tema;
- g) Problema;
- h) Objetivos (geral e específicos);
- i) Justificativa;

- j) Hipótese;
  - l) Metodologia;
  - m) Exposição e fundamentação teórica do problema;
  - n) Cronograma;
  - o) Referências.
7. O pré-projeto de Tese pode ser apresentado em português, espanhol, francês, italiano, alemão ou inglês.
8. A avaliação do pré-projeto de Tese será realizada por uma comissão, constituída por no mínimo três docentes integrantes do PPGFil, que, após análise, emitirá o parecer de Aceite ou Não-aceite dos pré-projetos.
9. Para a avaliação do pré-projeto de Tese serão levados em consideração, fundamentalmente, os seguintes aspectos:
- a) Resumo: capacidade de síntese e clareza do que será pesquisado;
  - b) Objetivos: clareza, exequibilidade e coerência em relação ao problema;
  - c) Justificativa: pertinência do problema e sua relevância filosófica;
  - d) Hipótese: a proposição que pode vir a ser a solução do problema;
  - e) Metodologia: adequação à natureza teórica da pesquisa filosófica;
  - f) Exposição e fundamentação teórica do problema: apresentação e delimitação do problema; clareza da linguagem; coerência lógica da argumentação; profundidade da argumentação; fundamentação do problema a partir das referências primárias;
  - g) Cronograma: organização da pesquisa em etapas; exequibilidade do pré-projeto em relação ao tempo de duração da pesquisa no Programa e aos resultados esperados [48 meses];
  - f) Referências: indicação das fontes [obra(s) do/a(s) filósofo/a(s) que será(ão) objeto da Tese] e dos(as) comentadores(as) do problema a ser investigado na pesquisa;
10. Para ser aceito, o pré-projeto de Tese deve atender, obrigatoriamente, aos critérios da “Exposição e fundamentação teórica do problema”, dos “Objetivos”, de “Disponibilidade de orientação”, além de dois dos demais critérios.
11. É considerado “aceito” o pré-projeto de Tese aprovado pela maioria dos avaliadores tanto nos critérios obrigatórios quanto em dois outros.
12. A análise do pré-projeto é feita sem a presença dos(as) candidatos(as), os(as) quais receberão o resultado através das fórmulas: “aceito” ou “não aceito”.
13. A ficha de avaliação do pré-projeto é o **Anexo II** deste Edital.
14. As etapas da análise do Currículo *Lattes* e da entrevista compõem uma única nota (até 100 pontos):
- a) Análise do Currículo *Lattes* comprovado (até 25 pontos).
  - b) Entrevista sobre o pré-projeto de Tese (até 75 pontos);
15. Para a análise e pontuação do Currículo *Lattes* e da Entrevista serão considerados os critérios da ficha de avaliação disponível no **Anexo III** deste edital.

**14.** A **etapa da entrevista** consiste na arguição sobre o pré-projeto de Tese, por meio de questionamentos acerca do tema/problema do pré-projeto, bem como sobre o/a(s) filósofo/a(s) a partir do/a(s) qual(quais) será elaborada a Tese.

**15.** Os questionamentos que a banca examinadora formulará ao(à) candidato(a) versarão, fundamentalmente, sobre os seguintes pontos:

a) Formulação adequada da(s) questão(ões) filosófica(s) a ser(em) investigada(s) na realização da Tese;

b) Conhecimento básico da(s) obra(s) do(s) autor(es) e do(s) tema(s) tratado(s) no pré-projeto de Tese;

c) Conhecimento básico da literatura secundária concernente ao/a(s) autor/a(es/as) e ao(s) tema(s) tratado(s) no pré-projeto de Tese;

d) Clareza e precisão dos argumentos expostos na arguição concernente ao pré-projeto de Tese;

e) Demonstração de capacidade para elaborar e desenvolver questões filosóficas;

f) Clareza acerca do problema a ser investigado;

**16.** A **entrevista** dos(as) candidatos(as) sobre o pré-projeto ocorrerá no dia 30/11/2023, de forma remota, por meio da plataforma Teams. Os(as) alunos(as) cujos pré-projeto tiverem sido aceitos receberão por e-mail (informado pelo(a) candidato[a] na inscrição) a indicação do respectivo horário da entrevista juntamente com o link de acesso à plataforma.

**17.** Os(as) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade da audição da arguição no momento da entrevista, bem como pela conexão à internet. No caso de interrupção na conexão, transmissão de som ou imagem da conexão do(a) candidato(a) por mais de 10 minutos, a Comissão pode decidir pela eliminação do(a) candidato(a) ou pelo reagendamento da arguição em outro horário, se houver, nas datas e horários previstos para esta etapa. Outrossim, qualquer eventual mudança no tocante ao formato da arguição, o PPGFil informará, a contento, em seu próprio site.

**18.** As entrevistas serão efetuadas por uma banca composta por, no mínimo, três professores(as) da Linha de Pesquisa do PPGFil na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, sendo que a nota da arguição sobre o projeto de Tese será feita conforme a ficha de avaliação disponível no **Anexo III**.

**19.** A entrevista sobre o pré-projeto de Tese é pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

**20.** O cômputo final dos resultados será efetuado segundo o **Anexo IV** do presente Edital, com o registro da avaliação dos resultados finais considerando: a análise do Currículo *Lattes*, da entrevista e do pré-projeto de Tese.

**21.** **Será publicado, até o dia 20/12/2023, o edital dos candidatos(as) selecionados(as) para as vagas de alunos estrangeiros**, juntamente com a indicação da data da Matrícula.

**22.** No ato da **Matrícula** os seguintes critérios devem ser atendidos (conforme a

Resolução nº 063/2012-CEPE e o item 06 da Instrução de Serviço nº 002/2018-PRPPG):

- a) Cópia dos documentos com carimbos de sua legalização no Brasil, podendo ser por meio da Apostila de Haia ou do Consulado do Brasil no país de origem;
- b) Visto de permanência no Brasil pertinente ao período em que realizará atividades no Programa de Pós-Graduação (PPG), exceto para candidatos oriundos de países dos Estados que participam do Mercosul.
- c) Exame de proficiência em língua portuguesa para candidatos oriundos de países nos quais o idioma português não é a língua oficial.

**23.** O PPGFil não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição, via internet, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**24.** Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**25.** A implementação das bolsas está condicionada à regularização dos alunos estrangeiros no país, sendo que as informações adicionais e auxiliares para esse processo estão no **Anexo V** a esse edital.

**26.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3379-7127, pela página do Programa na Internet: [www.unioeste.br/pos/filosofia](http://www.unioeste.br/pos/filosofia) ou e-mail: [toledo.ppgfilosofia@unioeste.br](mailto:toledo.ppgfilosofia@unioeste.br).

Toledo, PR, 26 de setembro de 2023.



Prof. Dr. LUCIANO CARLOS UTTEICH  
**Coordenador do Programa**  
Portaria 2338/2023-GRE



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil**



Anexo I do Edital nº 35/2023-CPPGFil

### CARTA DE ACEITE DE ORIENTADOR(A)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
lotado(a) no Centro de Ciências Humanas e Sociais do Campus de Toledo da Unioeste e  
credenciado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia, Mestrado e Doutorado, declaro  
ter disponibilidade para a orientação do candidato(a)  
\_\_\_\_\_, que tem como pré-projeto o  
trabalho intitulado “ \_\_\_\_\_”, durante o período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_(dia/mês/ano).

Toledo, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do(a) Orientador(a)

Anexo II do Edital nº 35/2023-CPPGFil

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Nome do Candidato Estrangeiro:

--

CRITÉRIOS	ATENDIDO			NÃO ATENDIDO		
	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Resumo	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Objetivos	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Justificativa	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Metodologia	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Exposição e fundamentação teórica	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Cronograma	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Referências	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
Disponibilidade orientação	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )	A1 ( )	A2 ( )	A3 ( )
<b>RESULTADO</b>	<b>Aceito ( )</b>			<b>Não aceito ( )</b>		

BANCA EXAMINADORA		
NOME	NOTA	ASSINATURA
(A1)		
(A2)		
(A3)		
<b>MÉDIA DE PONTOS OBTIDOS</b>		

- Para ser aceito, o pré-projeto deve atender, obrigatoriamente, aos critérios da Exposição e fundamentação teórica do problema, da Disponibilidade de orientação e dos Objetivos, além de dois dos demais critérios.
- É considerado “aceito” o pré-projeto acatado pela maioria dos avaliadores tanto nos critérios obrigatórios quanto em dois dos demais critérios, exceto o critério de “disponibilidade de orientação”, no qual basta o aceite de um só avaliador.

Anexo III do Edital nº 35/2023-CPPGFil

## FICHA DE AVALIAÇÃO

### 1 - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

Nome do Candidato(a) Estrangeiro(a):

( ) Ética e Filosofia Política	( ) Metafísica e Conhecimento
<b>1. DESEMPENHO ACADÊMICO: cursos concluídos (máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
1.1 Média aritmética das notas na graduação (de 0 a 100) x 0,050 (p/ candidatos M sem pontuação no próximo item) e 0,025 (candidatos D)	
1.2 Média aritmética <sup>1</sup> das notas no Doutorado/doutorado (de 0 a 100) x 0,025	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
<b>2. TITULAÇÃO ACADÊMICA (máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
2.1 Outra Graduação concluída (2,0 p/curso)	
2.2 Especialização <i>lato sensu</i> (2,0 p/curso)	
2.3 Outro Doutorado ou Doutorado concluído (3,0 p/curso)	
2.4 Créditos de Doutorado/Doutorado na área (2,0 p/disciplina)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
<b>3. ATIVIDADES DE ENSINO (no máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
3.1 Ensino em Educação Básica (de 0 a 5) (0,5 p/ano de experiência)	
3.2 Ensino em Graduação (de 0 a 5) (1 p/ano de experiência)	
3.3 Ensino em Especialização <i>lato sensu</i> (de 0 a 5) (0,5 por disciplina)	
3.4 Ensino em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (de 0 a 5) (0,5 por disciplina)	
3.5 Orientação concluída em TCC/Iniciação à Pesquisa/Orientação de Monitoria (de 0 a 5) (1 p/ orientado/ano)	
3.6 Orientação concluída em Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (de 0 a 5) (1 p/orientado/ano)	
3.7 Orientação concluída em Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (de 0 a 5) (1 p/orientado/ano)	
3.8 Exercício de Monitoria como aluno (de 0 a 5) (1 p/disciplina)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
<b>4. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO (no máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
4.1 Participação em Projetos de Pesquisa (de 0 a 5) (1 p/projeto)	
4.2 Participação em Atividades de Extensão (de 0 a 2) (0,5 p/atividade)	
4.3 Iniciação Científica PIBIC/PET/PIBID ou outra (de 0 a 4) (1 p/ano)	
4.4 Participação em eventos técnico-científicos (de 0 a 5) (0,5 p/evento)	
4.5 Apresentação de trabalho em evento técnico-científico (de 0 a 5) (0,5 p/trabalho)	
4.6 Resumos publicados em Anais (0 a 2) (0,5 p/resumo)	

<sup>1</sup> Aplica-se tabela de conceitos do PPGFil, quando necessário.



4.7 Trabalhos completos publicados em anais (de 0 a 5) (1 p/trabalho)	
4.8 Artigo publicado em jornal/revista de informação (de 0 a 5) (0,5 p/artigo)	
4.9 Artigo publicado em periódicos do Qualis (de 0 a 4) (2 p/artigo)	
4.10 Publicação de capítulo de livro (0 a 4,5) (1,5 p/capítulo)	
4.11 Publicação de livro (0 a 5) (2,5 p/publicação).	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>5. OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES (no máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
5.1 Outro Curso de Especialização <i>lato sensu</i> (de 0 a 4) (0,5/curso)	
5.2 Curso de Atualização (de 0 a 4) (0,5/curso)	
5.3 Palestras/comunicações proferidas (0 a 5) (0,5 p/palestra)	
5.4 Prêmios ou láureas científicas (de 0 a 5) (1 p/láurea ou prêmio)	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO CURRÍCULO (no máximo 25 pontos)</b>	

## 2 – ENTREVISTA (Arguição sobre o Pré-Projeto)

<b>ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (no máximo 75 pontos)</b>	<b>PONTOS</b>
1. Formulação adequada da(s) questão(ões) filosófica(s) investigada(s) na realização do projeto.	
2. Conhecimento básico da obra do(s) autor(es) e do(s) tema(s) tratados no projeto.	
3. Conhecimento básico da literatura secundária concernente ao(s) autor(es) / tema(s) tratados.	
4. Clareza e precisão dos argumentos expostos na arguição concernente ao projeto.	
5. Demonstração de capacidade para elaborar e desenvolver questões filosóficas.	
<b>TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>	

<b>BANCA EXAMINADORA</b>		
<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>ASSINATURA</b>
(A1)		
(A2)		
(A3)		
<b>MÉDIA DE PONTOS OBTIDOS</b>		

## 3 - TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS

<b>Currículo + Entrevista (Arguição Pré-Projeto)</b>	
--	--

Anexo IV do Edital nº 35/2023-CPPGFil

## FICHA DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

**Nome do Candidato(a) Estrangeiro(a):**

( ) Ética e Filosofia Política	( ) Metafísica e Conhecimento

ITENS	PONTOS OBTIDOS (de 0 a 100)	PESO	PONTOS PONDERADOS
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TESE (no máximo 50 pontos)			
RESULTADO DA ENTREVISTA SOBRE O PRÉ-PROJETO E ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (no máximo 50 pontos)			
<b>MÉDIA FINAL (somatória de pontos)</b>			

COMISSÃO DE SELEÇÃO	DATA: ____/____/____
<b>NOME</b>	<b>ASSINATURA</b>
(A1)	
(A2)	
(A3)	



Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
CAMPUS DE TOLEDO

RUA DA FACULDADE, 645 - JD. SANTA MARIA - FONE/FAX: (45) 3379-7127/7002 - CEP 85903-000 - TOLEDO - PR

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – CPPGFil**



Anexo V do Edital nº 35/2023-CPPGFil

## DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE PRÉ-PROJETO E DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

<b>TÍTULO DO PRÉ-PROJETO:</b>
<b>NOME DO CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A):</b>

Eu, ....., candidato(a) ao Curso de Doutorado do PPGFil da Unioeste / Campus de Toledo, declaro que este pré-projeto é de minha autoria e não contém plágio, estando claramente indicadas e referenciadas todas as citações diretas e indiretas nele contidas. Estou ciente de que o envio de pré-projeto elaborado por outrem e também o uso de paráfrase e a reprodução conceitual constituem prática ilegal de apropriação intelectual indébita e, como tal, estão sujeitos às penalidades previstas na Universidade e às demais sanções da legislação em vigor.

Toledo-PR, \_\_\_/\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Anexo VI Edital nº 35/2023-CPPGFil

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A implementação da bolsa de doutorado é condicionada à regularização do(a) aluno(a) no país (através da obtenção do Visto e do Registro Nacional de Estrangeiros - RNE), já que o Visto e o RNE fornecem as informações necessárias para o cadastro e a respectiva liberação da bolsa de estudos de doutorado (CAPES).

Constituem os primeiros passos para esse objetivo, que:

- 1) O(A) discente estrangeiro(a) selecionado(a) pelo PPGFil, uma vez de posse da Carta de Aceite, dirija-se ao Consulado de seu país no Brasil e solicite o Visto e o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro). Esse número provisório do RNE permitirá que seja realizado o cadastro do número de CPF (Código de Pessoa Física), o qual será utilizado, em seguida, para a abertura da conta em um banco no país (Brasil);
- 2) De posse do número da conta de banco, esse número deve ser transmitido, via e-mail, para o PPGFil a fim de que a bolsa de estudo seja efetivamente implementada no sistema;